

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2016

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM E A EMPRESA SETENG SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, com sede na avenida Nazaré, nº 708, bairro Nazaré, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular-Presidente Exmo. Sr. **DANILO SOARES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 3927488 - PC/PA, CP Nº 14.450 OAB/PA, e no CPF sob o nº 513070572-68, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **SETENG SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, empresa com sede estabelecida na Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, sala 103, bairro do Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.826.66/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio **BRAULIO RAMOS SOBRINHO**, brasileiro, natural de Boa Esperança do Sul, São Paulo, casado em comunhão parcial de bens, RG nº 1.389.188-0 / SSP-AM, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 045.158.3558-23, residente e domiciliada na rua Campo Grande, nº 617, 2º andar, Bairro Redenção, CEP 69047-000, **resolvem** de comum acordo firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **Nº 10/2016**, advindo do Processo Administrativo nº **00000195/2020** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, decisão de Diretoria Executiva nº mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contrato nº 10/2016, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, destinadas para atender a necessidade da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

– Este termo aditivo tem por fundamento a decisão da Diretoria Executiva da CODEM nº 19.890, e justificativa, o art. 57, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais contidas na cláusula do fundamento legal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– Por força deste Instrumento, fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do termo aditivo ao contrato 010/2016, por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 05.04.2020 a 05.04.2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor deste aditivo é o saldo residual no importe de R\$661.291,78 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo

Visto
NSAJ

ITEM	Objeto	Saldo utilizado no contrato	Saldo utilizado 1º, 2º e 3º T. aditivo	Saldo disponível para o 4º Termo Aditivo
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO	R\$85.540,68	R\$350.897,50	R\$164.079,01
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	R\$51.534,32	R\$497.569,85	R\$ 31.395,77
3	CADASTROS INDIVIDUALIZADOS POR LOTES (BOLETINS CADASTRAIS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FOTOS, DENTRE OUTROS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$22.627,00	R\$2.197.998,00	R\$ 465.817,00
TOTAL		159.702,00	R\$3.046.465,35	R\$ 661.291,78

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária
Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto
Tarefa: 002 – Serviços de Regularização Fundiária – PANTANAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1520020500

Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária
Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto
Tarefa: 007 – Serviços de Regularização Fundiária – PRATINHA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1520020600

Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária
Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto
Tarefa: 008 – Serviços de Regularização Fundiária – PROMABEM – SUB BACIA 1 – 1º ETAPA DA BACIA H. DA ESTRADA NOVA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1940020200

Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária
Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto
Tarefa: 009 – Serviços de Regularização Fundiária – PROMABEM – SUB BACIA 2 – 2º ETAPA DA BACIA H. DA ESTRADA NOVA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1940020300

Os valores das dotações do referido processo referem-se às previsões de pagamento para o ano de 2020. O valor contratual restante será dotado quando da abertura do orçamento para 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste atual instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

– Para a sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA

– E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Belém, 03 de abril de 2020

DANILO SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da CODEM.

BRAULIO RAMOS SOBRINHO
SETENG SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: